

**LEI Nº 1467/2025, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 3.260.000,00 (TRÊS MILHÕES DUZENTOS E SESSENTA MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Delmiro Gouveia, FAZ SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial até o valor de **R\$ 3.260.000,00 (TRÊS MILHÕES DUZENTOS E SESSENTA MIL REAIS)**, destinado a reforma, ampliação e estruturação da sede da Secretaria Municipal de Saúde de Delmiro Gouveia, consoante especificação a seguir:

<b>0900</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
<b>0990</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
<b>10</b>	<b>SAÚDE</b>
<b>122</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>
<b>0002</b>	<b>SAÚDE PARA TODOS</b>
<b>XXXX</b>	<b>REFORMA, AMPLIAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>

<b>Dotação</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
4490.51	Obras e Instalações	1500	R\$ 3.260.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 3.260.000,00</b>

**Art. 2º** - A abertura do Crédito especificado no artigo anterior fica condicionada a existência de recursos, consoante determina o art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - O código do Projeto/Atividade será informado através de Decreto, quando da inclusão da respectiva dotação orçamentária ao orçamento.

**Art. 4º** - A ação do Art. 1º passa a integrar a relação de ações contidas na Lei do PPA 2022-2025, bem como no Anexo de Metas e Prioridades da Administração Municipal contido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025.



Praça Da Matriz, 8, Centro - Delmiro Gouveia/AL, 57480-000 | CNPJ 12.224.895.0001-27  
gabinete@delmirogouveia.al.gov.br | (82) 98180-0015

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Delmiro Gouveia/AL, em 13 de fevereiro de 2025.

**ELIZIANE FERREIRA COSTA DE LIMA**

PREFEITA